

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE**MEGMED LTDA****CNPJ n° 16.946.372/0001-45**http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RDSWUWwZnB3CVnzRtUg&chave2=Ug8cwwspH_-cKj15CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67536972920-RUBIA JANTZ

RUBIA JANTZ, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n° 675.369.729-20, carteira de identidade n° 2171710, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Hermann Fuchs, 360, Vila Itoupava, Blumenau, SC, CEP 89075-310, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MEGMED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42204926810, com sede Rua Dr. Pedro Zimmermann, 2788, sala 03, anexo 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89066-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 16.946.372/0001-45, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau, SC, CEP 89.068-002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**MEGMED LTDA****CNPJ nº 16.946.372/0001-45****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGMED LTDA**, e tem sede na Rua Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau, SC, CEP 89.068-002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de móveis. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Aluguel de material médico.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócio ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2012 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MEGMED LTDA
CNPJ nº 16.946.372/0001-45

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
RUBIA JANTZ	50.000	50.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social pode ser aumentado ou reduzido por decisão do(a) sócio(a).

PARÁGRAFO ÚNICO. Pode a sociedade reduzir o capital depois de integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigações que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio(a) **RUBIA JANTZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**MEGMED LTDA****CNPJ nº 16.946.372/0001-45**

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao administrador(a), a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda: a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade; b) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

CLÁUSULA NONA. Falecendo o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**MEGMED LTDA****CNPJ nº 16.946.372/0001-45**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação do(a) sócio(a), e poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(a) sócio(a) poderá distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço intermediário.

PARÁGRAFO QUARTO. Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelo(a) sócio(a).

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro desta cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**MEGMED LTDA****CNPJ nº 16.946.372/0001-45**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim ajustados, assinam este instrumento.

Blumenau, 28 de maio de 2024.

RUBIA JANTZ

CPF nº 675.369.729-20

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024



243969082

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEGMED LTDA
PROTOCOLO	243969082 - 31/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204926810
 CNPJ 16.946.372/0001-45
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024
 SOB N: 20243969082

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243969082

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67536972920 - RUBIA JANTZ - Assinado em 31/05/2024 às 09:00:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810

Nome da empresa MEGMED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248268950956328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4659204
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MEGMED LTDA

Razão do CNPJ: 16.946.372

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua: Pedro Zimmermann, 6168 - Loja 14 Itoupava Central CEP: 89062-002

Certidão emitida às 08:52 de 14/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.946.372/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL MEGMED LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DR. PEDRO ZIMMERMANN		NÚMERO 6168	COMPLEMENTO LOJA 14	
CEP 89.068-002	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRENOVAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9964-1311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 13:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 16946372000145	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 23/10/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256849803	NOME EMPRESARIAL MEGMED LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4754701 - Comércio varejista de móveis 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7729203 - Aluguel de material médico 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/09/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN	NÚMERO 6168	COMPLEMENTO LOJA 14
CEP 89068-002	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MRENOVAR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE 47 99641311		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 23/10/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/09/2024 15:20:09** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MEGMED LTDA

CPF/CNPJ: 16.946.372/0001-45

CMC: 98988

Endereço: DR. PEDRO ZIMMERMANN 6168, LOJA 14, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89068-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 164218005256

Assinatura Digital: AF97FCCD199160F8501F858CE4A65A1B

Data/Hora Emissão: 12/05/2025 14:43:10

Data Validade: 08/11/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MEGMED LTDA**
CNPJ/CPF: **16.946.372/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140141255086**
Data de emissão: **07/05/2025 09:22:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/05/2025 14:43:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGMED LTDA
CNPJ: 16.946.372/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:52 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **E41B.E569.6302.1774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.946.372/0001-45

Certidão n°: 22505888/2025

Expedição: 23/04/2025, às 15:24:35

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.946.372/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.946.372/0001-45
Razão Social: MEGMED LTDA
Endereço: R DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN 6168 LJ 14 / ITROUPAVA CENTRAL /
BLUMENAU / SC / 89068-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080500231993833326

Informação obtida em 11/08/2025 08:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1) **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 6.960.002-6 SSP/PR e CPF/MF 015.801.339-59, residente e domiciliado na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048;

2) **SILVIA VIEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1968, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG 4.347.240-2 SSP/PR e CPF/MF 707.313.819-04, residente e domiciliada na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**, com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0439154-1 em 07/08/2000 e última alteração contratual registrada em 06/10/2011 sob nº20113837895, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.983.321/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A partir da presente data, altera-se o objeto social da sociedade empresária limitada, passando a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outras atividades de telecomunicações, serviços de telecomunicações por fio, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, por prazo indeterminado, que atuará sob a denominação de administrador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Caberá ao administrador ou aos procuradores por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dispõe o administrador, entre outros poderes, dos indicados para: a) representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e, c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores de ao menos metade das quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quinto – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, integral ou parcialmente, deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às quotas de cada sócio, e caso não tenham interesse em adquirir as quotas, estas poderão ser incorporadas pela sociedade, desde que permaneçam no mínimo dois sócios e se proceda com a redução do patrimônio líquido, competindo à administração efetuar a apuração dos haveres do sócio retirante.

Parágrafo Segundo – Caso as quotas não sejam incorporadas pela sociedade e, havendo terceiro interessado em adquiri-las, o sócio retirante deverá comunicar à sociedade o nome do interessado, qualificação, condições e preço do negócio, o qual poderá ingressar na sociedade se a maioria dos sócios remanescentes, representando mais da metade do capital social, conformado com o previsto na legislação vigente, o aprovarem.

Parágrafo Terceiro – Não havendo a aprovação para o ingresso do terceiro, a sociedade deverá incorporar as quotas pelo valor a ser apurado conforme cláusula de apuração de haveres.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – O Administrador convocará reunião dos sócios, destinada à tomada de prestação de contas. Na existência de lucros a distribuir, os sócios deverão deliberar sobre o montante e a forma a ser distribuída. Após a sua aprovação por maioria de votos, caberá ao Administrador levar a registro a ata de reunião dos sócios. Na inexistência da convocação, por parte do Administrador, após o 4º (quarto) mês de encerramento do exercício, esta poderá ser realizada por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base nos resultados, distribuir os lucros antecipadamente.

Parágrafo Terceiro – Havendo a decisão pela distribuição de lucros, esta poderá ser realizada de forma desproporcional às respectivas quotas de cada sócio, observando-se o percentual cabível de acordo com a decisão tomada em assembleia que aprovar as contas do exercício, mediante as formalidades inerentes.

CLÁUSULA SEXTA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE APURAÇÃO DE HAVERES

A apuração dos haveres do sócio retirante, cedente ou falecido, será elaborada com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Deverá ser deduzido do valor levantado a quantia referente a impostos, taxas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

contribuições incidentes sobre a eventual transformação dos bens e direitos em pecúnia, bem como os prejuízos apurados no caso de exclusão por justa causa.

Parágrafo Primeiro – Após a apuração, os haveres serão liquidados, em moeda corrente, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, podendo ser em prazo menor se os sócios remanescentes acordarem de forma distinta, devidamente corrigidos pela variação da caderneta de poupança ou outro índice que venha a substituí-lo. A critério dos sócios remanescentes, a liquidação dos haveres poderá ser efetivada por meio de bens imóveis.

Parágrafo Segundo – O balanço especial será levantado em 30 (trinta) dias, contados da data da retirada, cessão, interdição ou falecimento.

Parágrafo Terceiro – A liquidação dos haveres por meio de bens imóveis se verificará com imóveis livres e sem ônus, no limite de até 70% (setenta por cento) do valor dos haveres apurados. Para a avaliação dos imóveis, deve-se ter por base a média de 3 (três) avaliações emitidas com o prazo de até 6 (seis) meses. Neste caso, os 30% (trinta por cento) restantes, serão pagos em espécie, no prazo já estipulado no §1º.

Parágrafo Quarto – A liquidação dos haveres para o sócio excluído por justa causa ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo decisão contrária dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos previstos nesta cláusula serão garantidos mediante alienação fiduciária de imóvel de propriedade da sociedade ou com outras garantias ajustadas entre as partes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1

1) **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 6.960.002-6 SSP/PR e CPF/MF 015.801.339-59, residente e domiciliado na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048;

2) **SILVIA VIEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1968, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG 4.347.240-2 SSP/PR e CPF/MF 707.313.819-04, residente e domiciliada na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0439154-1 em 07/08/2000 e última alteração contratual registrada em 06/10/2011 sob nº20113837895, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.983.321/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outras atividades de telecomunicações, serviços de telecomunicações por fio, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES	50	3.000	R\$ 3.000,00
SILVIA VIEIRA BARBOSA	50	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100	6.000	R\$ 6.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, integral ou parcialmente, deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às quotas de cada sócio, e caso não tenham interesse em adquirir as quotas, estas poderão ser incorporadas pela sociedade, desde que permaneçam no mínimo dois sócios e se proceda com a redução do patrimônio líquido, competindo à administração efetuar a apuração dos haveres do sócio retirante.

Parágrafo Segundo – Caso as quotas não sejam incorporadas pela sociedade e, havendo terceiro interessado em adquiri-las, o sócio retirante deverá comunicar à sociedade o nome do interessado, qualificação, condições e preço do negócio, o qual poderá ingressar na sociedade se a maioria dos sócios remanescentes, representando mais da metade do capital social, conformado com o previsto na legislação vigente, o aprovarem.

Parágrafo Terceiro – Não havendo a aprovação para o ingresso do terceiro, a sociedade deverá incorporar as quotas pelo valor a ser apurado conforme cláusula de apuração de haveres.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, por prazo indeterminado, que atuará sob a denominação de administrador.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao administrador ou aos procuradores por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dispõe o administrador, entre outros poderes, dos indicados para: a) representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e, c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores de ao menos metade das quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quinto – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB N° 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA “PRO LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o Administrador prestará + contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – O Administrador convocará reunião dos sócios, destinada à tomada de prestação de contas. Na existência de lucros a distribuir, os sócios deverão deliberar sobre o montante e a forma a ser distribuída. Após a sua aprovação por maioria de votos, caberá ao Administrador levar a registro a ata de reunião dos sócios. Na inexistência da convocação, por parte do Administrador, após o 4º (quarto) mês de encerramento do exercício, esta poderá ser realizada por qualquer um dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base nos resultados, distribuir os lucros antecipadamente.

Parágrafo Terceiro – Havendo a decisão pela distribuição de lucros, esta poderá ser realizada de forma desproporcional às respectivas quotas de cada sócio, observando-se o percentual cabível de acordo com a decisão tomada em assembleia que aprovar as contas do exercício, mediante as formalidades inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – APURAÇÃO DE HAVERES

A apuração dos haveres do sócio retirante, cedente ou falecido, será elaborada com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Deverá ser deduzido do valor levantado a quantia referente a impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a eventual transformação dos bens e direitos em pecúnia, bem como os prejuízos apurados no caso de exclusão por justa causa.

Parágrafo Primeiro – Após a apuração, os haveres serão liquidados, em moeda corrente, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, podendo ser em prazo menor se os sócios remanescentes acordarem de forma distinta, devidamente corrigidos pela variação da caderneta de poupança ou outro índice que venha a substituí-lo. A critério dos sócios remanescentes, a liquidação dos haveres poderá ser efetivada por meio de bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo – O balanço especial será levantado em 30 (trinta) dias, contados da data da retirada, cessão, interdição ou falecimento.

Parágrafo Terceiro – A liquidação dos haveres por meio de bens imóveis se verificará com imóveis livres e sem ônus, no limite de até 70% (setenta por cento) do valor dos haveres apurados. Para a avaliação dos imóveis, deve-se ter por base a média de 3 (três) avaliações emitidas com o prazo de até 6 (seis) meses. Neste caso, os 30% (trinta por cento) restantes, serão pagos em espécie, no prazo já estipulado no §1º.

Parágrafo Quarto – A liquidação dos haveres para o sócio excluído por justa causa ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo decisão contrária dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos previstos nesta cláusula serão garantidos mediante alienação fiduciária de imóvel de propriedade da sociedade ou com outras garantias ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



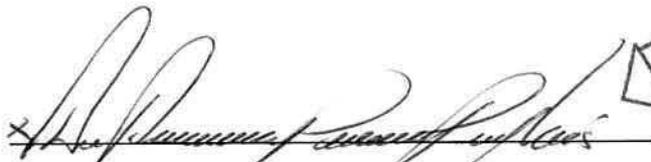
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de abril de 2018.


ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES
Sócio Administrador




SILVIA VIEIRA BARBOSA
Sócia



Tabelionato de Notas de Piraquara/PR
 Av. Getúlio Vargas, 647 / CEP.83301-010 / 41.3673-2159
 SELO RzBo6.gCwwe.0o6Uy-L0YRK.z200
 Consulte em <http://www.tunarpey.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
 ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, SILVIA VIEIRA BARBOSA.....
 , assinada(s) em minha presença por pessoa(s) identificada(s)
 como própria(s) pelos documentos apresentados. Dou fé.
 Piraquara, 27 de abril de 2018
 Em Teste _____ da verdade

Joaõ Acácio Rodrigues Teixeira Moqueita
 Escrivente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
 PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802125978. NIRE: 41204391541.

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRAQUARA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS N. 1.417 EDIFICIO DO FORUM -
CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
CARLA CRISTINA BORGES
TACIANE BORGES DE FARIA
DANIELE BORGES DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ 03.983.321/0001-41, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PIRAQUARA/PR, 29 de Julho de 2025

GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO



Certificação

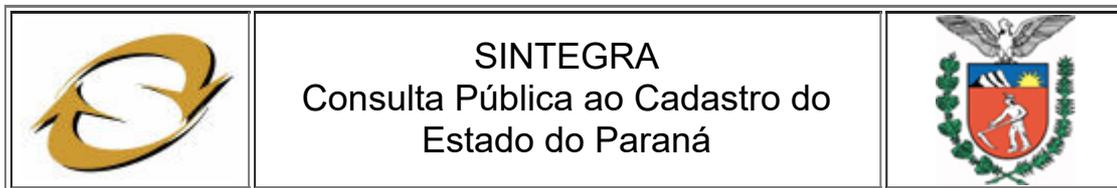


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.983.321/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2000
NOME EMPRESARIAL ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOMPANY SYSTEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO		NÚMERO 1313	COMPLEMENTO *****
CEP 83.301-048	BAIRRO/DISTRITO VILA IPANEMA	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3589-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **07:05:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
26/05/2025 - 11:36:51

CNPJ:	03.983.321/0001-41	Inscrição Estadual:	90523980-50
Nome Empresarial:	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV VER ORLANDO SANTANDER FRANCI		
Número:	1313	Complemento:	
Bairro:	VILA IPANEMA		
Município:	PIRAQUARA	UF:	PR
CEP:	83.301-048	Telefone:	(41)3589-3535
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Início das Atividades:	06/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2010
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Certidão Negativa de Débitos Nº 21023 / 2025
CONTRIBUINTE GLOBAL

Página 1 de 1

Requerente: ACOMPANY

CPF do Requerente: 03.983.321/0001-41

Contribuinte: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 03.983.321/0001-41
Logradouro: RUA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, Nº: 1313
Bairro: VILA IPANEMA **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento: RECANTO DAS AGUAS (COHAPAR)
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: C05D7786F5FB812876562382EAA99CD8
Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA sábado, 26 de julho de 2025.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037122229-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.983.321/0001-41**

Nome: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 03.983.321/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:00 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **179B.1280.5DAD.C2D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Certidão nº: 16787485/2025
Expedição: 24/03/2025, às 14:42:24
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.983.321/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.983.321/0001-41
Razão Social: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO 1313 / VILA IPANEMA / PIRAQUARA / PR / 83301-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080421560934060280

Informação obtida em 13/08/2025 07:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 1 de 5

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; rratificam os seguintes dados da alteração, 12/01/2024, sob o nº 20240223098, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No ato arquivado rratificam o preâmbulo da quinta alteração contratual.

1. Onde se lê: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2. Lê a se: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; A PROMOCAO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/09/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 3 de 5

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sergio Edelberto Valerio Junior	100,00	102.000	102.000,00
Total	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 4 de 5

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 5 de 5

CAPÍTULO VIII ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 30 de janeiro de 2025

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 16:11 SOB N° 20250495910.
PROTOCOLO: 250495910 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501911430. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0224c090a6bd3bd3c68030a1e668439af6b3e7ad6ca50005bbd664867005318f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **278708** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 6 Alteração**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 6 Alteração**", faz prova de que em **17/07/2025 10:08:41**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/07/2025 10:41:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb3669e73efbb3b63291c372dc1d8a8338bb567e292bb302014851ee8ddcb866b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/07/2025 10:37:33 que o documento de hash (SHA-256)
645e251fb2f2ba27e6876c2933202fcd572a03fa68b0a812b90384a92bb95d6 foi validado em 17/07/2025 10:14:29 através da transação blockchain
0xbbadb90761ac901b1b41395f1ac3c85626e84fee210a087a6549332455488bea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 278714)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **645e251fb2f2ba27e6876c2933202fcfd572a03fa68b0a812b90384a92bb95d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **278714** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG e CPF Junior**", cujo assunto é descrito como "**RG e CPF Junior**", faz prova de que em **17/07/2025 10:14:22**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/07/2025 10:38:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbbadb90761ac901b1b41395f1ac3c85626e84fee210a087a6549332455488bea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE
Endereço: R GRACA ARANHA 875 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819345540401038

Informação obtida em 06/08/2025 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 48825/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 3016528 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: BRCAO 1 SALA E	CEP: 83.321-020
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

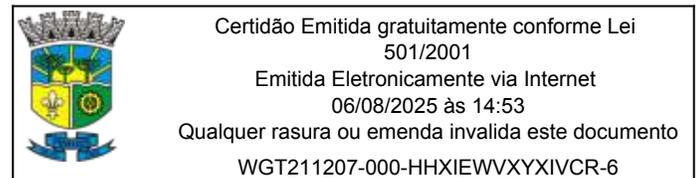
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037275496-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.408.899/0001-59**

Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:17 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **143B.01F5.AA68.EF34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Certidão nº: 40827806/2025

Expedição: 17/07/2025, às 09:17:34

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

CPF: 039.410.899-00

Certidão n°: 40828075/2025

Expedição: 17/07/2025, às 09:18:19

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **039.410.899-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90860969-75	38.408.899/0001-59	09/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020 FONE: (41) 9890-2440
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.410.899-00	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90860969-75

Emitido Eletronicamente via Internet
24/07/2025 8:55:50



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E	
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3667-9820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **08:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

38.408.899/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/07/2025** às **08:16** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
 CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
 E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PINHAIS/PR, 28 de Julho de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Assinado digitalmente por DENISE
 MIGUEL ZATTAR:02483678971
 Data: 2025.07.29 17:20:53 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
 Denise Miguel Zattar
 Oficial Titular



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
 CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
 E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 28 de Julho de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar
 passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.*

Assinado digitalmente por DENISE
 MIGUEL ZATTAR:02483678971
 Data: 2025.07.29 17:20:44 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
 Denise Miguel Zattar
 Oficial Titular



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **43ea8f7d32bd61480c0b00f0774b7cf8df7edc80cc1b37c584bcac95e13b8032** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **280557** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FalenciaExtraProtesto 28-08-2025**", cujo assunto é descrito como "**FalenciaExtraProtesto 28-08-2025**", faz prova de que em **30/07/2025 08:37:06**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2025 08:57:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f766f0aa9d46ee7f2f2aa7e248177aba887a83c246dd0c4e362cd4a18aa6cd2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600543515	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300041067

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PORTO ALEGRE

Local

31 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112.

José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.478-5	RSE2300041067	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA****36.999.842/0001-46**

ROBERTA PIZZOLI, brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 30/12/1981, nº do CPF **811.214.070-72**, documento de identidade **9065641897, SJS/RS**, com residência a RUA BARAO DE UBA, número 194, APT 202, bairro BELA VISTA, município PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.450-090, na condição de único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, com sede na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91.040-280, CNPJ **36.999.842/0001-46**, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº **43600543515** em 20/07/2020, resolve consolidar seu Contrato Social conforme segue:

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS:

1.1.- A Empresa continuará girando sob a denominação de **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**

Parágrafo Único: A Empresa tem como nome fantasia **EQUIPSUL**.

1.2.- A Empresa tem sua sede social na Cidade de Porto Alegre/RS, onde é estabelecida na RUA RICALDE MARQUES, número 119, bairro JARDIM SAO PEDRO, CEP 91.040-280, podendo criar filiais em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios, elegendo o foro jurídico dessa comarca, renunciando expressamente a qualquer outro.

1.3.- O prazo de duração permanece por tempo indeterminado.

1.4.- A Empresa tem por objetivos sociais:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS;
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARTES E PECAS;
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO;
 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO;
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E DE LABORATORIOS;
 REPRESENTANTE COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

2 - DO CAPITAL SOCIAL :

2.1.- O Capital Social da Empresa é **R\$ 105.000,00**(Cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

2.2.- A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

3 - DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1.- A administração da empresa será exercida por **ROBERTA PIZZOLI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio



4 - DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

4.1 – Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

5.2 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.3 - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Porto Alegre/RS, 31 De Janeiro de 2023.

ROBERTA PIZZOLI
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.478-5	RSE2300041067	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, de CNPJ 36.999.842/0001-46 e protocolado sob o número 23/035.478-5 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8726873, em 08/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.214.070-72	ROBERTA PIZZOLI	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2023, às 17:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/035.478-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO GERAL

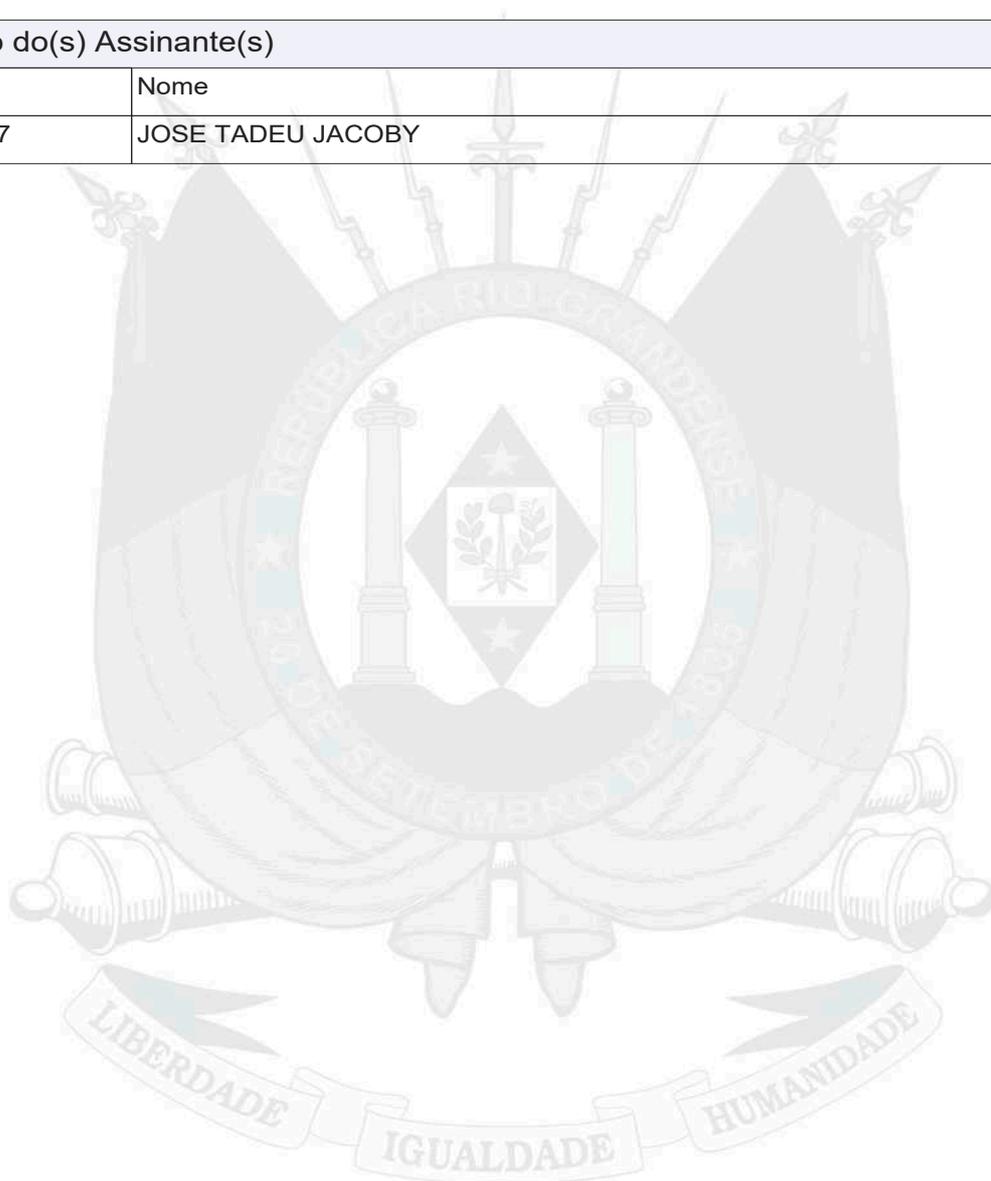


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8726873 em 08/02/2023 da Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 36999842000146 e protocolo 230354785 - 31/01/2023. Autenticação: 8E1FDBDCE0374B304FE3C9EF7D83CCDE03CE112. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/035.478-5 e o código de segurança WH9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA *
CNPJ 36.999.842/0001-46*****

Porto Alegre, 15 de julho de 2025, às 16h16min

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.999.842/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPSUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDE MARQUES	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 91.040-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@EQUIPSUL.COM	
TELEFONE (51) 3208-1282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **10:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 309.669.2.2	CNPJ 36.999.842/0001-46	Data de Constituição 24/04/2020	Data de Inscrição 29/04/2020
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI

Atividade Principal de Serviço MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E

Atividades Secundárias de Serviço REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço Rua Ricalde Marques, 119

Bairro Jar Sao Pedro	Cep 91040-280	Cidade Porto Alegre
--------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 29/04/2020
------------------------------------	---

ATENÇÃO:

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/09/2025**

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A

CNPJ: 36.999.842/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de agosto de 2025.

Certidão emitida em 07/08/2025 às 15:51:01, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 36.999.842/0001-46** e o código de autenticidade **05145105F87B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EQUIPSUL COM E ASSIS TEC DE EQUIP A SAUDE LTDA**

CNPJ base: **36.999.842/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **35751699**
Autenticação: **46121806**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
CNPJ: 36.999.842/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:06 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **8A63.7BDF.9E89.8E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.999.842/0001-46
Razão Social: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
Endereço: RUA RICALDE MARQUES 119 / JARDIM SAO PEDRO / PORTO ALEGRE / RS / 91040-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081904595531570922

Informação obtida em 22/08/2025 10:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.999.842/0001-46 DUNS®: 928070512
Razão Social: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
Nome Fantasia: EQUIPSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2026
Código de Controle: 8A637BDF9E898E73

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2025
Código de Controle: 2025072819325531570944

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2026
Código de Controle: 389781552025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IX MEDICAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SARA BENEDETTE STOKLOSKI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 11/11/2006, nº do CPF 107.249.739-58, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP: 82820-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **IX MEDICAL LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANDAGUARI, nº 973, EMILIANO PERNETA, Pinhais - PR, CEP: 83324410.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, PROMOÇÃO DE VENDAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, PROMOÇÃO DE VENDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapias e equipamentos de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IX MEDICAL LTDA

irradiação

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SARA BENEDETTE STOKLOSKI	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SARA BENEDETTE STOKLOSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IX MEDICAL LTDA

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais - PR, 27 de janeiro de 2025

SARA BENEDETTE STOKLOSKI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IX MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10724973958	SARA BENEDETTE STOKLOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 08:23 SOB Nº 41213190218.
PROTOCOLO: 250400987 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501423908. CNPJ DA SEDE: 59131363000109.
NIRE: 41213190218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
IX MEDICAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IX MEDICAL LTDA

CNPJ 59.131.363/0001-09, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 25 de Julho de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar
passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.*

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.07.28 14:34:00 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.131.363/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IX MEDICAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANDAGUARI	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.324-410	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IXMEDICAL@IXMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (41) 4042-7980/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **09:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91121662-00	59.131.363/0001-09	01/2025

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IX MEDICAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MANDAGUARI, 973 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-410 FONE: (41) 4042-7980
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 01/2025
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.249.739-58	SARA BENEDETTE STOKLOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91121662-00

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2025 14:45:50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 47370/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 250576 - IX MEDICAL LTDA	
CPF/CNPJ: 59.131.363/0001-09	
Endereço: RUA MANDAGUARI, 973	
Complemento:	CEP: 83.324-410
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

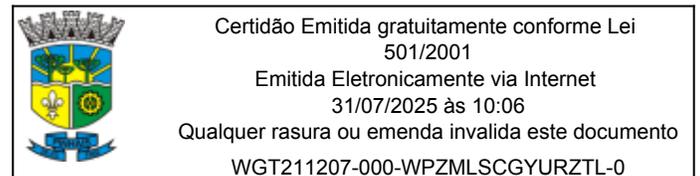
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036934214-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.131.363/0001-09**

Nome: **IX MEDICAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IX MEDICAL LTDA
CNPJ: 59.131.363/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:01 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **6680.5E67.BE83.897A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.131.363/0001-09
Razão Social: IX MEDICAL LTDA
Endereço: R MANDAGUARI 973 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072320006404156768

Informação obtida em 01/08/2025 09:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IX MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.131.363/0001-09

Certidão nº: 43986699/2025

Expedição: 01/08/2025, às 09:43:41

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IX MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.131.363/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.